

CONCURSO PÚBLICO Nº 2/2013

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA A PROVA PRÁTICA
DISCURSIVA

O Presidente da Fundação Casa de Rui Barbosa - FCRB, no uso das atribuições legais e tendo em vista o disposto na Portaria nº 13, de 23 de janeiro de 2013, publicada no Diário Oficial da União e demais normas pertinentes, TORNA PÚBLICO, mediante as condições estipuladas neste Edital, seu anexo e demais normas pertinentes, a **CONVOCAÇÃO PARA A PROVA PRÁTICA DISCURSIVA**, do Concurso Público aberto pelo Edital nº 2/2013, conforme segue:

Art. 1º Conforme o subitem 15.1 do Edital de Abertura nº 2/2013, ficam convocados os candidatos relacionados no **ANEXO ÚNICO** deste Edital, para participarem da Prova Prática Discursiva que realizar-se-á no dia **03/11/2013**, no período da **TARDE, na cidade do Rio de Janeiro – RJ**.

I – O portão de acesso ao local de realização da Prova Prática Discursiva será **aberto às 13h15min e fechado às 14h**, observado o **HORÁRIO LOCAL**. Não serão tolerados atrasos.

II – O candidato disporá de **3 (três) horas** para a realização da Prova Prática Discursiva, incluído o tempo para transcrição do texto para a Folha da Versão Definitiva.

III – A **Prova Prática Discursiva** possui caráter classificatório, motivo pelo qual não implicará na eliminação do candidato convocado que optar por não participar desta fase do certame.

Art. 2º O candidato deverá comparecer, com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário fixado para o fechamento do portão de acesso ao local de realização da Prova Prática Discursiva. O candidato deverá estar munido de **caneta esferográfica transparente de tinta azul ou preta, documento oficial de identificação com foto e o Cartão de Informação do Candidato** impresso através do endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br.

Art. 3º O local de prova de cada candidato é o constante no **CARTÃO DE INFORMAÇÃO DO CANDIDATO**, disponível no endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br, **à partir das 15h do dia 29/10/2013**. A identificação do local de prova é de responsabilidade exclusiva do candidato, não podendo o mesmo realizar a Prova em desconformidade com as disposições estabelecidas neste Edital e no **CARTÃO DE INFORMAÇÃO DO CANDIDATO**.

Art. 4º A Prova Prática Discursiva será avaliada nos termos do disposto no Item 15 do Edital de Abertura nº 2/2013.

Art. 5º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Rio de Janeiro, 29 de outubro de 2013.

Manolo Garcia Florentino
Presidente da Fundação Casa de Rui Barbosa